

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 05/11/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7/92, a fls. 58 verso e 59 do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde, considerando-se efetuado em 10/04/2018, nos termos do n.º 4 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA / PROJECTO HOMEM
(Anteriormente Denominada: Centro de Solidariedade de Braga – CE.S.B.)

NIF – 502 654 201

Sede – Rua do Alcaide, n.º 29/31– Braga

Fins - Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção da saúde, do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades. Estes fins concretizam-se na implementação e no desenvolvimento de programas e projetos na área dos comportamentos aditivos e dependências que visem nomeadamente: A reabilitação e reintegração de jovens e adultos consumidores de substâncias psicoativas licitas e ilícitas; A diminuição dos riscos e dos danos associados ao consumo de substâncias psicoativas; A prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas em contextos considerados prioritários; A promoção de competências com vista à reintegração de pessoas em processo de inserção; A diminuição de comportamentos aditivos e das dependências; A educação e a promoção da saúde; O envolvimento familiar paralelo. Secundariamente: Poderá exercer, outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em 14 AGO. 2018

Pelo Diretor-Geral


Rui Santos
(Chefe de Divisão)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>